

Diante da informação do efetivo recolhimento, certificada no ID 9340619, e ratificada em parecer da Douta Procuradoria Regional Eleitoral, considero realizado o integral cumprimento da dívida, razão pela qual JULGO EXTINTO o presente cumprimento de sentença, nos termos do artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil.

INTIMEM-SE.

Após, nada mais havendo a prover, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de estilo.

Diligencie-se.

Vitória-ES, datado e assinado eletronicamente.

JUÍZA ISABELLA ROSSI NAUMANN CHAVES

Relatora

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO Nº 234 , DE 13/06/2024

O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR o Dr. MARCELO MENEZES LOUREIRO, MM. Juiz de Direito designado para responder pela Vara Única da Comarca de Rio Bananal, para exercer as funções de Juiz Eleitoral da 51ª Zona - Rio Bananal (sede) e Governador Lindemberg, pelo prazo bienal ou enquanto não houver Juiz de Direito Titular atuando junto às Varas da Comarca Sede ou da Comarca Membro integrantes da referida ZE, prevalecendo o que ocorrer primeiro, a partir da data de publicação deste ato.

DES. CARLOS SIMÕES FONSECA

PRESIDENTE

ATO Nº 233 , DE 13/06/2024

O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os autos nº 0000721-40.2024.6.08.8000,

RESOLVE

DESIGNAR os servidores LUCAS RIBEIRO CARLIN e ROMMEL BAIA SILVA para atuarem como fiscais, titular e substituto, respectivamente, da contratação da empresa I A LIMA EPP para o fornecimento de cabo extensor, sob demanda. (Contrato nº 12/2024).

DES. CARLOS SIMÕES FONSECA

PRESIDENTE

ATO Nº 232 , DE 13/06/2024

O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os autos nº 0000721-40.2024.6.08.8000,

RESOLVE

DESIGNAR os servidores LUCAS RIBEIRO CARLIN e ROMMEL BAIA SILVA para atuarem como fiscais, titular e substituto, respectivamente, da contratação da empresa ALTITUDE COMERCIO DE PRODUTOS LTDA para o fornecimento de memória flash tipo pen drive, sob demanda. (Contrato nº 11/2024).

DES. CARLOS SIMÕES FONSECA